



Diário da Justiça Militar Eletrônico

TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Nº 126/2014 ANO V

Divulgação: quinta-feira, 17 de julho de 2014

Publicação: sexta-feira, 18 de julho de 2014

Juiz Cel PM Sócrates Edgard dos Anjos
Presidente

Juiz Fernando A. N. Galvão da Rocha
Vice-Presidente

Juiz Fernando J. Armando Ribeiro
Corregedor

Hebe Maria de Oliveira Amaral
Sec. Esp. da Presidência

PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 757 /2014 – CJM

Constitui subgrupo de trabalho para implantação e gestão operacional do Processo Judicial Eletrônico – PJe no âmbito da 2ª Instância da Justiça Militar.

O Presidente do Grupo de Trabalho (GTPJe) para implantação, gestão operacional, acompanhamento e fiscalização do sistema de Processo Judicial Eletrônico (PJe), no âmbito da Justiça Militar, no uso da atribuição conferida no inciso VIII do art. 2º da Portaria Conjunta n. 08, de 07 de maio de 2014,

CONSIDERANDO a necessidade de parametrização do PJe no âmbito da Segunda Instância da Justiça Militar;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica constituído subgrupo de trabalho com o objetivo de fazer a parametrização, gestão operacional, acompanhamento e fiscalização do sistema de Processo Judicial Eletrônico (PJe), promover o estudo das medidas e ações necessárias para a implantação e expansão do Processo Judicial Eletrônico (PJe), no segundo grau da Justiça Militar do Estado de Minas Gerais.

Parágrafo único. O subgrupo deverá identificar e estabelecer requisitos do sistema PJe, configurar os parâmetros, testar e homologar fluxos, cadastrar usuários, disponibilizar e controlar os acessos, propor normas de indisponibilidade do sistema, dentre outras ações pertinentes.

Art. 2º. O subgrupo de trabalho a que se refere esta Portaria será composto pelos seguintes membros:

- I – Juiz Cel BM Osmar Duarte Marcelino, que presidirá o subgrupo de Trabalho;
- II – Eli Alvarenga, Gerente Judiciário;
- III - Edivaldo Pereira dos Santos, representante da área de TI;
- IV – Gustavo Cândido da Silva, Coordenador da Gerência Judiciária;
- V – Cleonice Gonçalves Pereira, servidora da Gerência Judiciária.

Art. 3º. As deliberações do subgrupo de trabalho serão submetidas ao GTPJe.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 16 de julho de 2014.

Juiz Fernando Armando Ribeiro
-Presidente do CGPJe/TJMG-

SECRETARIA ESPECIAL DA PRESIDÊNCIA

ATO(S) DA SECRETÁRIA

Deferindo:

- licença-saúde requerida pela servidora Larissa Reis Frossard JME-0368-9, 08 (oito) dias, a partir de 07/07/2014.

GERÊNCIA JUDICIÁRIA

Gerente Judiciário: Eli Alvarenga

PLENO
PARA CIÊNCIA DAS PARTES

MATÉRIA CRIMINAL

REPRESENTAÇÃO PARA PERDA DA GRADUAÇÃO

Processo n. 0001486-14.2014.9.13.0000

Processo de referência: 0000889-18.2009.9.13.0001

Relator: Juiz Fernando Galvão da Rocha

Revisor: Juiz Cel PM James Ferreira Santos

Representante: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

Representado: André Pereira e José Geraldo da Silva

SÚMULA DO DESPACHO: vista dos autos ao defensor, pelo prazo de 10 (dez) dias, para apresentação de defesa escrita.

SEGUNDA CÂMARA
PARA CIÊNCIA DAS PARTES

MATÉRIA CRIMINAL

HABEAS CORPUS

Processo n. 0001641-17.2014.9.13.0000

Referência: Inquérito Policial Militar de Portaria n. 110.553/14 – 4ª Companhia de Polícia Militar Independente – Frutal/MG

Relator: Juiz Jadir Silva

Paciente: 3º Sgt PM Laércio Mendes Lourenço

Impetrante: Jessé Ferreira de Souza (OAB/MG 138818)

Autoridade apontada como coatora: Major PM Júlio César de Oliveira Paiva,
Comandante da 4ª Cia. PM Ind. Frutal/MG

SÚMULA DA DECISÃO: indeferido o pedido de concessão de medida liminar.

APELAÇÃO

Processo n. 0004112-71.2012.9.13.0001

Relator: Juiz Jadir Silva

Revisor: Juiz Cel PM James Ferreira Santos

Apelante: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

Apelados: Anderson Garibaldi Gonçalves (1)

Guilherme Ambrósio de Araújo

Luís Thiago de Oliveira Ferreira (3)

Advogado(s): Edilson Fiúza Magalhães (OAB/MG 124631) (1)

Márcio Eustáquio Vieira Lopes (OAB/MG 101172) (3) e outros

SÚMULA DO DESPACHO: Tendo em vista a renúncia contida na fl. 503 e a notificação extrajudicial constante na fl. 504, em que o Instituto Cultural e Recreativo Alferes Tiradentes suspende a prestação de serviços dos patrocinadores da defesa do Soldado PM Guilherme Ambrósio de Araújo.

Tendo em vista, ainda, que não consta dos autos a cientificação do referido militar da renúncia nem da suspensão dos trabalhos de seus patrocinadores, determino à douta Gerência Judiciária que intime o militar em questão, dando ciência do ocorrido, para que, dentro do prazo de 10 (dez) dias, constitua novo advogado para representá-lo.

Vencido o prazo sem a sua manifestação, ser-lhe-á nomeada uma das ilustres Defensoras Públicas que atuam nesta Justiça castrense.

MATÉRIA CÍVEL

APELAÇÃO

Processo n. 0002832-25.2013.9.13.0003

Revisor e relator para o acórdão: Juiz Fernando Armando Ribeiro

Relator: Juiz Cel PM James Ferreira Santos

Apelante: Estado de Minas Gerais

Procuradora do Estado: Ana Paula Araújo Ribeiro Diniz (OAB/MG 56746)

Apelado: Luciel Orival Dias

Advogada: Vanessa Quirino Aprelini (OAB/MG 141282)

- Vista ao apelado para apresentar contrarrazões nos Embargos Infringentes interpostos pelo Estado de Minas Gerais.

CORREGEDORIA

Portaria nº 44/2014-CJM

Designa magistrado para plantão judiciário, no âmbito da Primeira Instância da Justiça Militar

O Corregedor da Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 29, XIX, e 31, parágrafo único, ambos do Regimento Interno do Tribunal de Justiça Militar, aprovado pela Resolução nº 64, de 22 de outubro de 2007, em pleno exercício do cargo e

Considerando os termos da Resolução n.º 78/2009 do Tribunal de Justiça Militar, com as alterações conferidas pela Resolução n.º 84/2009, de 17 de dezembro de 2009,

Considerando a necessidade de se colocar servidor à disposição do juiz plantonista durante plantão da Primeira Instância, conforme determinado na Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça-CNJ;

Resolve:

Art. 1º Fica designado o Juiz de Direito Titular do Juízo Militar, **PAULO TADEU RODRIGUES ROSA**, para atuar como plantonista nas Auditorias da Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, no período **das 18 horas do dia 21/07/2014 às 8h do dia 28/07/2014**, tendo como telefone móvel para contato o de número **(31) 9956-2702**.

Art. 2º Para auxiliar o magistrado plantonista, fica designado o servidor Marcos Roberto Maciell, jme 0444-8.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Belo Horizonte, 11 de julho de 2014.

(a) *Juiz Fernando Armando Ribeiro*
Corregedor da Justiça Militar de Minas Gerais

PORTARIA Nº 45/2014-CJM

Autoriza afastamento temporário de magistrado, em virtude de compensação de dias trabalhados como plantonista

O Corregedor da Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial a prevista no art. 29, XIII, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça Militar, aprovado pela Resolução nº 64, de 22/10/2007, em pleno exercício do cargo, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 123, § 3º, da Lei Complementar nº 59, de 18/01/2001, com as modificações da Lei Complementar nº. 85, de 28/12/2005, e da Lei Complementar nº. 105, de 14/08/2008,

CONSIDERANDO o pedido de afastamento do Juiz de Direito Titular da Justiça Militar, Paulo Tadeu Rodrigues Rosa, de suas atividades no período das 8 às 18 horas do dia 22 de julho do corrente ano, a título de compensação de dias trabalhados e não indenizáveis em plantão judicial em finais de semana e feriados,

CONSIDERANDO ainda que, de acordo com os registros do setor de Recursos Humanos do TJMMG, o referido magistrado possui crédito de dias trabalhados em plantões judiciais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizado o afastamento do Juiz de Direito Titular da Justiça Militar, **PAULO TADEU RODRIGUES ROSA**, de suas atividades no período **de 8 às 18 horas do dia 22 de julho** de 2014, em virtude de compensação de dias trabalhados em plantões judiciais.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Belo Horizonte, 14 de julho de 2014.

(a) *Juiz Fernando Armando Ribeiro*

Corregedor da Justiça Militar de Minas Gerais

PORTARIA Nº 46/2014-CJM

Prorroga período de cooperação judicial

O Juiz Corregedor da Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em pleno exercício do cargo, e considerando a necessidade de agilizar o andamento processual dos feitos nos cartórios da Primeira Instância.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica prorrogado até o dia 28 de novembro de 2014 o período para a cooperação judicial a que se refere o artigo 1º da Portaria n. 13/2014 – CJM, publicada em 28 de fevereiro de 2014 no Diário da Justiça Militar Eletrônico.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Belo Horizonte, 14 de julho de 2014.

(a) *Juiz Fernando Armando Ribeiro*

Corregedor da Justiça Militar de Minas Gerais

JUSTIÇA MILITAR DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

Diretor do Foro Militar e Juiz de Direito Titular do Juízo Militar da 1ª AJME
Marcelo Adriano Menacho dos Anjos

ÍNDICE POR ADVOGADOS

14651MG => 9; 33537MG => 11; 40702MG => 9; 56746MG => 12, 13, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23;
57305MG => 11; 57887MG => 9; 69315MG => 24, 25, 27; 77298MG => 28; 77819MG => 2; 78980MG
=> 9; 85662MG => 19, 22, 23; 85998MG => 18; 88672MG => 16; 88823MG => 19; 88935MG => 4, 5;
90148MG => 1; 91047MG => 11; 91153MG => 8, 12; 91757MG => 6; 93507MG => 18; 96346MG => 7;
96712MG => 3, 15, 20; 98142MG => 28; 99474MG => 4, 5; 100378MG => 19; 100563MG => 13;
101172MG => 26; 102722MG => 3, 14, 17; 104912MG => 6; 106073MG => 2, 25, 27, 29; 106114MG
=> 2, 8, 10, 11, 12; 106303MG => 19; 106537MG => 11; 107157MG => 21; 109004MG => 8, 12;
112708MG => 3; 115176MG => 11; 117808MG => 2; 119219MG => 9; 120106MG => 9; 120708MG =>
19; 122687MG => 19; 123405MG => 26; 123531MG => 9; 124631MG => 2, 11; 125931MG => 19;
127685MG => 4, 5; 132558MG => 9; 132967MG => 26; 133724MG => 4, 5; 134718MG => 8, 12;
135771MG => 19; 137198MG => 19; 139005MG => 19; 139407MG => 19; 139532MG => 8, 12;
139849MG => 8, 12; 140135MG => 2; 141441MG => 28; 148552MG => 3; 149046MG => 11;

PRIMEIRA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

MATÉRIA CÍVEL

1 - 0001659-35.2014.9.13.0001

Autor: 3º Sgt Sandro Paulo Campos, Réu: Estado de Minas Gerais, => Feito Distribuído por Dependência aos autos 0003354-63.2010.9.13.0001. Adv.: Marcos Ylram Parreira do Nascimento.

MATÉRIA CRIMINAL

2 - 0001622-42.2013.9.13.0001

Réu: Claudio de Araujo, Glaydson Mota Alkmim => Vista às partes para apresentação de quesitos à Carta Precatória que será expedida para oitiva da vítima e das testemunhas civis arroladas na denúncia. Adv.:

Carlos Fernando Matos c. Junior, Carlos Galvao Neto, Edilson Fiuza Magalhaes, Leandro Hollerbach Ferreira, Petronio Fernandes da Silva, Ricardo Soares Diniz.

SEGUNDA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

MATÉRIA CÍVEL

3 - 0001156-11.2014.9.13.0002

Autor: Cb Marco Aurelio Martins, => Recebida a inicial. Concedida Justiça Gratuita a parte Autora. Negada a concessão de tutela antecipada. Adv.: Carlos Henrique Floriano Neto, Fabricio Leonardo de Alcantara Costa, Janine Aires Santana de Araujo, Leandra Aires Pacheco Sena Reis.

4 - 0001308-59.2014.9.13.0002

Autor: Sd 1ª CI Antonio de Souza Neto, Réu: Estado de Minas Gerais, => Indeferida a inicial, com fulcro no inciso I, do artigo 295, do CPC. Extinto o processo, sem resolução do mérito, com base no artigo 267, I do CPC. Adv.: Danuza Oliveira Nascimento, Maria Fernanda Guimaraes Santos, Pedro Alexsandro de Sousa, Sirlene Duarte.

5 - 0001310-29.2014.9.13.0002

Autor: Sd 1ª CI Antonio de Souza Neto, Réu: Estado de Minas Gerais, => Recebida a inicial. Concedida Justiça Gratuita a parte Autora. Julgado improcedente o pedido do Autor. Determinada a extinção do feito, com resolução do mérito, nos termos do artigo 269, I do CPC. Adv.: Danuza Oliveira Nascimento, Maria Fernanda Guimaraes Santos, Pedro Alexsandro de Sousa, Sirlene Duarte.

6 - 0001396-97.2014.9.13.0002

Autor: Sd 1ª CI Sidney Veloso de Freitas, Réu: Estado de Minas Gerais, => Recebida a inicial. Concedida Justiça Gratuita a parte Autora. Adv.: Renato Barbosa Figueiredo, Wellington Ricardo Tavares Cardoso.

7 - 0001598-74.2014.9.13.0002

Autor: Cb Luis Claudio da Cunha Ferreira, Réu: Estado de Minas Gerais, => Recebida a inicial. Concedida Justiça Gratuita a parte Autora. Negada a concessão de tutela antecipada. Adv.: Daniel Igor Mendonca.

8 - 0001607-36.2014.9.13.0002

Autor: 3º Sgt Julio Cezar Queiroz Farias, Réu: Estado de Minas Gerais, => Recebida a inicial. Concedida Justiça Gratuita a parte Autora. Adv.: Carlos Galvao Neto, Carlos Henrique Batista Junior, Fabiana Coelho Simoes, Izabella Viana Antonini Guimaraes, Natallia de Assis Lopes, Selma Pimenta Soares.

9 - 0006750-74.2012.9.13.0002

Autor: Cb Gleidyslon Sousa e Silva, Réu: Estado de Minas Gerais, => Intime-se o procurador do Estado de MG, Dr. Leonardo Canabrava Turra, para devolução dos autos nº 6750-74.2012 à Secretaria da Silva, no prazo de 24 horas, sob pena das devidas comunicações. Adv.: Jose Helvecio Ferreira da Silva, Karla Cristina de Souza Machado, Leonardo Canabrava Turra, Luiz Sergio Goncalves Ferreira Filho, Mateus Neves Zerbini de Faria, Rafaela Nicoli Melo Ferreira, Raphaella Vilela Maia, Tatiana da Anunciacao.

MATÉRIA CRIMINAL

10 - 0012450-65.2011.9.13.0002

Réu: Patrick Barbosa Caldeira => Audiência de substituição do benefício da transação penal designada para o dia 05/08/2014, às 15:30 horas. Adv.: Carlos Galvao Neto.

11 - 0012846-42.2011.9.13.0002

Réu: Marcelo Henrique de Souza Clemente => Ficam as defesas dos militares Rogério do Carmo Correia, Cb PM e Marcelo Henrique de Souza Clemente, Cb PM intimadas para apresentar razões de apelação, no prazo legal. Adv.: Gilberto Silva Manna.

Réu: Rogerio do Carmo Correia => Ficam as defesas dos militares Rogério do Carmo Correia, Cb PM e Marcelo Henrique de Souza Clemente, Cb PM intimadas para apresentar razões de apelação, no prazo legal. Adv.: Agostinho Jose Freitas Dias, Anderson Farinha de Araujo, Carlos Galvao Neto, Evaldo Ferreira da Silva Gradim, Marcello Amar Vallegas Pereira, Silvino Jose Toscano Malaquias Hybner.

TERCEIRA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

MATÉRIA CÍVEL

12 - 0000757-76.2014.9.13.0003

Autor: Sd 1ª Cl Cassio Blener Pereira Porto, Réu: Estado de Minas Gerais, => Vista ao Autor para apresentação de Impugnação à Contestação, no prazo legal. Adv.: Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Carlos Galvao Neto, Carlos Henrique Batista Junior, Fabiana Coelho Simoes, Izabella Viana Antonini Guimaraes, Natallia de Assis Lopes, Selma Pimenta Soares.

13 - 0000853-91.2014.9.13.0003

Autor: Sd 1ª Cl Josue Alves da Silva, Réu: Estado de Minas Gerais, => Vista ao Autor para apresentação de Impugnação à Contestação, no prazo legal. Adv.: Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Marcos Antonio da Silva Alves.

14 - 0001485-20.2014.9.13.0003

Exequente: Fabricio Leonardo de Alcantara Costa, Executado: Estado de Minas Gerais, => Extinto o processo, sem julgamento de mérito, na forma do artigo 267, inciso VIII, do CPC. Concedido ao Exequente os benefícios da assistência judiciária, na forma da Lei nº 1.060/50. Adv.: Fabricio Leonardo de Alcantara Costa.

15 - 0001546-75.2014.9.13.0003

Exequente: Janine Aires Santana de Araujo, Executado: Estado de Minas Gerais, => Concedida ao Exequente os benefícios da assistência judiciária, na forma da Lei nº 1.060/50, ressalvado o disposto no seu artigo 12. Adv.: Janine Aires Santana de Araujo.

16 - 0001558-89.2014.9.13.0003

Exequente: Angelica Campos Tavares Gontijo, Executado: Estado de Minas Gerais, => Concedida ao Exequente os benefícios da assistência judiciária, na forma da Lei nº 1.060/50, ressalvado o disposto no seu artigo 12. Adv.: Angelica Campos Tavares Gontijo.

17 - 0002010-36.2013.9.13.0003

Exequente: Fabricio Leonardo de Alcantara Costa, Executado: Estado de Minas Gerais, => Deferida vista ao Estado de Minas Gerais dos autos fora de cartório por 05 (cinco) dias. Adv.: Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Fabricio Leonardo de Alcantara Costa.

18 - 0002117-80.2013.9.13.0003

Exequente: Juvenil de Souza Ignacio, Aparecida Donizeti de Souza Salgado, Executado: Estado de Minas Gerais, => Deferida vista ao Estado de Minas Gerais dos autos fora de cartório por 05 (cinco) dias. Adv.: Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Aparecida Donizeti de Souza Salgado, Juvenil de Souza Ignacio.

19 - 0002279-75.2013.9.13.0003

Autor: 3º Sgt Claudinei Souza de Jesus, Réu: Estado de Minas Gerais, => Vista ao Autor, por 05 (cinco) dias, quanto ao contido nas fls. 120 e seguintes. Adv.: Aline Cristina Garcia, Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Elídio Ferreira da Silva, Fernanda Barcelos Vindilino, Francisco Carlos Souza Botelho, Jader Gomes Sena, John Wesley Ricardo de Oliveira, Juarez Inacio de Souza Junior, Mauricio Jose Cebola, Rodrigo Baeta Andrade Almeida, Tatiana Cardoso de Souza, Vanilde Aparecida da Paixao.

20 - 0002311-80.2013.9.13.0003

Exequente: Janine Aires Santana de Araujo, Executado: Estado de Minas Gerais, => Deferida vista ao Estado de Minas Gerais dos autos fora de cartório por 05 (cinco) dias. Adv.: Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Janine Aires Santana de Araujo.

21 - 0002386-22.2013.9.13.0003

Exequente: Ronan Saraiva Franco Amaral, Executado: Estado de Minas Gerais, => Deferida vista ao Estado de Minas Gerais dos autos fora de cartório por 05 (cinco) dias. Adv.: Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Ronan Saraiva Franco Amaral.

22 - 0002890-28.2013.9.13.0003

Exequente: Rodrigo Baeta Andrade Almeida, Executado: Estado de Minas Gerais, => Deferida vista ao Estado de Minas Gerais dos autos fora de cartório por 05 (cinco) dias. Adv.: Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Rodrigo Baeta Andrade Almeida.

23 - 0002996-87.2013.9.13.0003

Exequente: Rodrigo Baeta Andrade Almeida, Executado: Estado de Minas Gerais, => Deferida vista ao Estado de Minas Gerais dos autos fora de cartório por 05 (cinco) dias. Adv.: Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Rodrigo Baeta Andrade Almeida.

MATÉRIA CRIMINAL

24 - 0000025-95.2014.9.13.0003

Réu: Valdo Marques da Silva => Designada para o dia 01/08/2014, às 14:30 horas, na Vara Cível e Precatórias/Infância e Juventude da Comarca de Visconde do Rio Branco/MG, a audiência de instrução de oitiva das testemunhas. Adv.: Leticia Barra Vieira.

25 - 0001909-96.2013.9.13.0003

Indiciado/Investigado: Raphael Henrique dos Santos => Declarada extinta a punibilidade do autor do fato, Sd PM Raphael Henrique dos Santos, pelo cumprimento das condições da transação penal, decisão às fls. 163. Adv.: Ricardo Soares Diniz.

26 - 0003081-73.2013.9.13.0003

Réu: Antonio Marcos da Silva dos Santos, Alessandro Bonfim Dias Reis => Audiência de inquirição de testemunhas para o dia 01/08/2014, às 14h30 na comarca de Igarapé/MG. Adv.: Carla de Jesus Resende, Gustavo Tavares Simao e Silva, Marcio Eustaquio Vieira Lopes.

27 - 0003338-98.2013.9.13.0003

Réu: Joaquim da Silva => Carta Precatória remetida para Comarca de Inhapim/MG foi distribuída sob o número 309.14.002786-8. Adv.: Ricardo Soares Diniz.

28 - 0004649-61.2012.9.13.0003

Réu: Edmilson Felipe de Souza Pinto, Jefferson Souza do Amaral => Designada audiência em carta precatória para oitiva das testemunhas do Ministério Público para o dia 01/08/2014 às 12:30hs na Comarca de Jaboticatubas/MG. Adv.: Francisco Jose de Almeida Beraldo Rigotti, Jackcele Machado Cardoso, Loris Teixeira de Carvalho.

29 - 0012267-91.2011.9.13.0003

Réu: Wesley Cassiano Moreira => Audiência designada para o dia 21/08/2014, às 13h15, na Comarca de Pratápolis/MG referente à Carta Precatória distribuída sob o nº 0004068-33.2014.8.13.0529. Adv.: Ricardo Soares Diniz.

TERCEIRA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Autos nº 0002699-85.2010.9.13.0003

A Doutora, DANIELA DE FREITAS MARQUES, MMª. Juíza de Direito Titular do Juízo Militar da 3ª Auditoria Judiciária Militar do Estado de Minas Gerais, na forma da Lei etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem que, por este juízo, tramitam os autos do processo criminal de número 0002699-85.2010.9.13.0003, movido pela Justiça Militar do Estado de Minas Gerais contra HEBER GONÇALVES PEDROSA DA SILVA, Ex-SD PM, nascido aos 22/08/1985, Natural de Volta Redonda/RJ, filho de José Evilasio Pedrosa da Silva e de Sônia Maria Gonçalves da Rocha Silva, que se encontra em local incerto e não sabido, por crime praticado em Belo Horizonte/MG, no mês de maio 2010, pelo que, foi denunciado como incurso nas penas dos artigos 209, § 1º, e 319 c/c artigo 70, II, "b", ambos do Código Penal Militar. Em 19/02/2014, foi julgada parcialmente procedente a denúncia para condenar o acusado pela prática do crime previsto no art. 209, do CPM, desclassificando a infração originalmente capitulada na denúncia, tendo a pena totalizada em 07 (sete) meses de detenção, a ser cumprida em regime aberto, com as condições legais e em 03/07/2014, o Conselho Permanente de Justiça, em sentido unânime de votos, julgou improcedente a denúncia para absolver o acusado da imputação que lhe foi feita, com fundamento no art. 439, "b", do CPPM pela prática do crime previsto no artigo 319, do CPM. E, por este meio, fica intimado o EX SD PM HEBER GONÇALVES PEDROSA DA SILVA, para comparecer, nesta 3ª Auditoria Judiciária Militar do Estado de Minas Gerais, Rua Tomaz Gonzaga, n.º 686, 3º andar, bairro Lourdes, nesta Capital, para que tome ciência de todo teor da sentença penal condenatória bem como de todo teor da sentença penal absolutória. E, para que chegue ao conhecimento do interessado, expediu-se o presente EDITAL que vai publicado e afixado nos lugares de costume. Dado e passado nesta cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, aos 17 de Julho de 2014. Eu, Renato de Oliveira Pinto, Escrivão Judicial em exercício da 3ª AJME, lavrei o presente e subscrevi.

(a) DANIELA DE FREITAS MARQUES
Juíza de Direito Titular do Juízo Militar da 3ª AJME